AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA N. º 059/2025-GAB/FAPEAM

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 24, incisos II e XII, do Decreto Governamental n° 23.420, publicado no D.O.E/AM, de 22 de maio de 2003, que define as atribuições do Diretor-Presidente da FAPEAM/AM;

Considerando a recente instituição do Departamento de Compliance da Fundação, conforme Resolução n. º 016/2025, do Conselho Diretor da Fapeam, tornando-se com isto necessária a revisão das estruturas já existentes que tratam de temas relacionados à governança, integridade, gestão de riscos e controles internos;

Considerando a Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos, instituída por meio da Portaria n. º 038/2023 – GAB/FAPEAM, datada de 15 de junho de 2023, retificada pela Portaria n. º 004/2025 – GAB/FAPEAM, datada de 13 de janeiro de 2025, criada com o objetivo de adotar medidas para sistematização de práticas relacionadas à governança, integridade, gestão de riscos e controle, com vistas a evitar fraudes, corrupção e riscos que comprometam o alcance dos objetivos institucionais;

Considerando a criação do Departamento de Compliance, órgão técnico e permanente, dotado de estrutura própria, equipe especializada e competências formais claramente definidas, verificando-se uma sobreposição de atribuições com as competências originalmente conferidas à referida Comissão;

Considerando que essa duplicidade pode gerar redundância de esforços, fragilidade na definição de responsabilidades e dificuldades na coordenação e execução das atividades relacionadas à integridade institucional;

Considerando a centralização das funções de Compliance em um departamento estruturado visando conferir maior eficiência, agilidade e especialização na condução dessas atividades, favorecendo o fortalecimento da governança institucional de maneira contínua e sistemática.

Considerando a reorganização da estrutura interna da Fundação, com vistas à otimização dos processos de governança, ao alinhamento com as melhores práticas administrativas e ao pleno funcionamento do recém-criado Departamento de Compliance, o qual assume de forma definitiva as atribuições relativas à integridade, gestão de riscos, conformidade e controles internos

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria n. º 038/2023 – GAB/FAPEAM, publicada no D.O.E./AM n. º 35.005, Caderno do Poder Executivo, seção II, págs. 20 e 21, do dia 15 de junho de 2023, e a Portaria n. º 004/2025 – GAB/FAPEAM, publicada no D.O.E./AM n. º 35.383, Caderno do Poder Executivo, seção II, págs. 22 e 23, do dia 13 de janeiro de 2025, que instituiu a Comissão.

Parágrafo único. Esta medida não representa a extinção das práticas de governança anteriormente desempenhadas pela Comissão, mas tão somente a sua reorganização e fortalecimento institucional, agora sob a responsabilidade técnica e permanente do Departamento de Compliance.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, 12 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA:21486190200

Assinado digitalmente por MARCIA PERALES MENDES SILVA:21486190200
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=21712483000127, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARCIA PERALES MENDES SILVA:21486190200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.12 10:38:29-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Márcia Perales Mendes Silva
Diretora-Presidente

terça-feira
12
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.523 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Amazonas entrega títulos definitivos e anuncia regularização de mais 1,8 mil imóveis

Ação integra as metas do programa habitacional Amazonas Meu Lar, que já atendeu mais de 20 mil famílias com regularização fundiária

Diego Peres/Secom



Com os títulos definitivos entregues pelo Governo do Amazonas, as famílias têm segurança jurídica e propriedade definitiva de suas moradias, após mais de 20 anos de espera

O Governo do Amazonas entregou 403 títulos definitivos de imóveis a moradores do Conjunto Carlos Braga, no bairro Nova Cidade, zona norte de Manaus, no dia 31 de julho. As famílias, que aguardavam há mais de 20 anos pela documentação, passam agora a contar com segurança jurídica e a propriedade definitiva de suas moradias. Na mesma ocasião, foi assinada a autorização para o início da regularização fundiária de 1.860 unidades habitacionais nos Conjuntos Cidadão 5, 7 e 12, também na capital.

As moradias do Conjunto Carlos Braga foram construídas entre 2003 e 2004, com terrenos de 128 metros quadrados (m^2), e entregues, em 2004, para famílias removidas de áreas de risco. Com a titularidade definitiva, os moradores passam a ter valorização patrimonial e pleno direito sobre os imóveis.

"Antes vocês tinham um teto, hoje vocês têm direito. O que estamos entregando não é só burocracia, mas sim certeza e vitória. O documento que vocês receberam já está registrado no cartório, e é um símbolo de vitória que vocês começaram lá atrás, com o sacrifício de dar uma vida digna para os seus filhos e netos. Hoje, o patrimônio e o sonho de vocês estão virando herança para as próximas gerações", afirmou o governador Wilson Lima.



Tiago Corrêa/UGPE

Além dos títulos do Carlos Braga, foram entregues títulos remanescentes dos conjuntos Viver Melhor 1 (141 unidades) e Petrópolis (27 unidades), além de 97 documentos de Termo de Quitação e Encaminhamentos ao Cartório, que permitem o registro formal dos imóveis no nome dos beneficiários.

Durante o evento, também foi realizado o atendimento a famílias do Conjunto Cidadão 12, com orientações sobre os próximos passos da regularização fundiária, incluindo atualização cadastral, visitas domiciliares e coleta de documentação.

Com a assinatura realizada no dia 31 de julho, o Governo do Amazonas avança no processo de regularização de mais 1.860 unidades habitacionais. A previsão é que os novos títulos definitivos sejam entregues até o final de 2025, consolidando o direito à moradia plena para milhares de famílias manauaras.

Entre os beneficiários, Noelia Barros, de 51 anos, assistente social e moradora do conjunto há mais de duas décadas, destacou a importância do título definitivo. "Esse documento, hoje, traz segurança para gente e, depois de 20 anos de espera, o momento chegou. Eu me emociono porque é uma realização. Só tenho a agradecer ao governador Wilson Lima e a todos que estão envolvidos para trazer essa realização. Para mim, como mãe solteira, chefe de família, foi difícil, tinha a insegurança, e hoje eu estou feliz", declarou.

Amazonas Meu Lar

O programa habitacional Amazonas Meu Lar tem meta de entregar 33 mil regularizações fundiárias em todo o estado. Até julho de 2025, mais de 20.530 unidades habitacionais já foram regularizadas, com títulos entregues pela Superintendência Estadual de Habitação (Suhab). Outras 7.649 famílias foram beneficiadas com soluções de moradia definitivas ou transitórias, totalizando mais de 28 mil famílias contempladas desde o lançamento do programa. Entre ações de regularização fundiária, construção de novas moradias, subsídios para financiamento e obras de infraestrutura, o programa tem investimento total de R$ 4,7 bilhões, provenientes de recursos estaduais e federais.

A entrega dos títulos reforça o compromisso do Governo do Amazonas com a habitação popular, promovendo dignidade, valorização patrimonial e estabilidade jurídica para as famílias beneficiadas. A ação também marca as comemorações pelos 60 anos de fundação da Suhab, celebrados em junho deste ano.

Vladimir Hernández Fontes, de CPF n. º ***.774.151-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a apoiar despesas de custeio (auxílio-pesquisa/taxa de bancada) e bolsa(s) de projeto aprovado no âmbito do Edital n.º 020/2024 - Programa FAPEAM Produtividade em CT&I - Edição 2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2694.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001360, emitida em 24/07/2025, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o prazo, modalidade e nível informados no Plano de Trabalho.

Manaus, 12 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 236727

PORTARIA N. º 059/2025-GAB/FAPEAM

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 24, incisos II e XII, do Decreto Governamental n° 23.420, publicado no D.O.E/AM, de 22 de maio de 2003, que define as atribuições do Diretor-Presidente da FAPEAM/AM;

Considerando a recente instituição do Departamento de Compliance da Fundação, conforme Resolução n. º 016/2025, do Conselho Diretor da Fapeam, tornando-se com isto necessária a revisão das estruturas já existentes que tratam de temas relacionados à governança, integridade, gestão de riscos e controles internos;

Considerando a Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos, instituída por meio da Portaria n. º 038/2023 - GAB/FAPEAM, datada de 15 de junho de 2023, retificada pela Portaria n. º 004/2025 - GAB/FAPEAM, datada de 13 de janeiro de 2025, criada com o objetivo de adotar medidas para sistematização de práticas relacionadas à governança, integridade, gestão de riscos e controle, com vistas a evitar fraudes, corrupção e riscos que comprometam o alcance dos objetivos institucionais;

Considerando a criação do Departamento de Compliance, órgão técnico e permanente, dotado de estrutura própria, equipe especializada e competências formais claramente definidas, verificando-se uma sobreposição de atribuições com as competências originalmente conferidas à referida Comissão;

Considerando que essa duplicidade pode gerar redundância de esforços, fragilidade na definição de responsabilidades e dificuldades na coordenação e execução das atividades relacionadas à integridade institucional;

Considerando a centralização das funções de Compliance em um departamento estruturado visando conferir maior eficiência, agilidade e especialização na condução dessas atividades, favorecendo o fortalecimento da governança institucional de maneira contínua e sistemática.

Considerando a reorganização da estrutura interna da Fundação, com vistas à otimização dos processos de governança, ao alinhamento com as melhores práticas administrativas e ao pleno funcionamento do recém-criado Departamento de Compliance, o qual assume de forma definitiva as atribuições relativas à integridade, gestão de riscos, conformidade e controles internos

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria n. º 038/2023 - GAB/FAPEAM, publicada no D.O.E./AM n. º 35.005, Caderno do Poder Executivo, seção II, págs. 20 e 21, do dia 15 de junho de 2023, e a Portaria n. º 004/2025 - GAB/FAPEAM, publicada no D.O.E./AM n. º 35.383, Caderno do Poder Executivo, seção II, págs. 22 e 23, do dia 13 de janeiro de 2025, que instituiu a Comissão.

Parágrafo único. Esta medida não representa a extinção das práticas de governança anteriormente desempenhadas pela Comissão, mas tão somente a sua reorganização e fortalecimento institucional, agora sob a responsabilidade técnica e permanente do Departamento de Compliance.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, 12 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 236728

EXTRATO

Espécie: Despacho de Homologação. A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n.º 405/2025, de 28/07/2025, apresentada pela Central de Serviços Compartilhados - CSC, constante no Processo n.º 01.02.016301.000903/2025-90 - FAPEAM; CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório. RESOLVE. HOMOLOGAR a deliberação da CSC, nos termos da Ata acima referida, referente à contratação, pelo menor preço por item, de empresa especializada para o fornecimento de materiais diversos de pequenos reparos, destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações da FAPEAM e; ADJUDICAR os itens licitados à empresa F. A. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ n.º 54.145.747/0001-67, no valor global de R$ 77.020,85 (setenta e sete mil, vinte reais e oitenta e cinco centavos), conforme consta na referida Ata da CSC. Manaus, 12 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 236729

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n. º 224/2025. Processo: 01.02.016301.002863/2025-11- FAPEAM. Data de Assinatura: 12/08/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n. º 05.666.943/0001-71, Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Leônidas e Maria Deane - ILMD/FIOCRUZ, de CNPJ n. º 33.781.055/0021-89 e Priscila Ferreira de Aquino, de CPF n. º ***.037.002-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n. º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n. º 2025NE0001319, emitida em 23/07/2025, no valor de R$ 38.640,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho. Manaus, 12 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 236730

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 241/2025. Processo: 01.02.016301.003015/2025-20- FAPEAM. Data de Assinatura: 12/08/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas-UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Rosany Piccolotto Carvalho, de CPF n.º ***.023.550-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001394, emitida em 28/07/2025, no valor de R$ 60.540,00 (sessenta mil, quinhentos e quarenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho. Manaus, 12 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 236741

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

ERRATA DA PORTARIA Nº. 1028/2025 - Processo nº. 2024.2.04773EXE, publicada no DOE de 12 de junho de 2025, Pág. 45 - Poder Executivo - Seção II ONDE SE LÊ: Matrícula n°. 163.722-0A LEIA-SE: Matrícula n°.163.772-0A.

Manaus, 5 de agosto de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 236706